



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 08/99, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999.

Estabelece a Planta Genérica de Valores para imóveis prediais e territoriais, na atualização da base de cálculo do IPTU para o exercício de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Para o exercício de 2000, na incidência da correção igual à inflação do IPC-FIPE no período anual considerado, na aplicação de índice de inflação diverso do estabelecido no parágrafo único, do art. 10º, do Código Tributário Municipal, instituído pela Complementar nº 001/97, de 31 de dezembro de 1997, os preços do metro quadrado (m²) de construções e terrenos utilizados na base de cálculo do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) são os estabelecidos pela Planta Genérica de Valores, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - A variação real, em relação ao IPTU lançado em 1999, do valor venal e do Imposto resultante do disposto no art. 1º desta Lei, é de 6,36% (seis vírgula trinta e seis por cento), considerada a variação do IPC-FIPE no período de janeiro a outubro de 1999, para os imóveis de uso residencial e para os imóveis de uso não exclusivamente residencial e territoriais.

Parágrafo único - A apuração da variação do IPC-FIPE no período anual considerado, até dezembro de 1999, os índices referentes, uma vez obtidos, serão formalizados por novo ajuste incidente à Planta de Valores anexa, mediante ato administrativo próprio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogando as disposições em contrário.

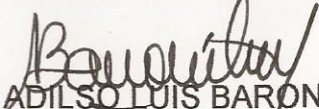
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos trinta e um dias do mês de dezembro de 1999.


EVERALDO SALVADOR,
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 31.12.99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

ANEXO ÚNICO

TABELA DOS PREÇOS DO METRO QUADRADO (M²) DOS DIVERSOS TIPOS DE CONSTRUÇÕES

ANO BASE: 1999
EXERCÍCIO: 2000

Valores de construção: reais por m²
EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA

ANOS	Alvenaria Normal	Alvenaria Simples
1996/1998	71,60	54,71
1991/1995	65,09	49,73
1986/1990	58,51	45,13
1981/1985	55,59	42,88
1974/1980	52,97	41,02

EDIFICAÇÕES MISTAS E DE MADEIRA

ANOS	Mista Normal	Mista Simples	Mista Popular	Madeira Normal	Madeira Simples
1996/1998	35,36	26,99	21,61	32,91	24,83
1991/1995	32,15	24,54	19,64	29,92	22,56
1986/1990	29,21	22,32	17,88	27,22	20,50
1981/1985	26,29	20,10	17,09	24,50	18,45
1974/1980	22,32	17,88	16,10	17,09	12,26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

ANEXO ÚNICO

**TABELA DOS PREÇOS DO METRO QUADRADO (M²)
DOS DIVERSOS TIPOS DE TERRENOS**

ANO BASE: 1999
EXERCÍCIO: 2000

COM CALÇAMENTO

EM REAIS

- | | |
|-------------------|---------------------|
| 1. Meio de Quadra | 3,58/m ² |
| 2. Esquina | 3,86/m ² |
| 3. Fundos | 3,30/m ² |

SEM CALÇAMENTO

- | | |
|-------------------|---------------------|
| 1. Meio de Quadra | 3,30/m ² |
| 2. Esquina | 3,58/m ² |
| 3. Fundos | 3,03/m ² |

- | | |
|-------------|---------------------|
| 1. Chácaras | 0,43/m ² |
|-------------|---------------------|



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

ANEXO ÚNICO

TABELA DOS PREÇOS DO METRO QUADRADO (m²) DOS DIVERSOS TIPOS DE CONSTRUÇÃO E PADRÕES DE TERRENOS.

A - BENFEITORIAS

I - CASA:	REAIS/M²
1. Alvenaria (padrão)	
1.1 Alto	R\$257,42
1.2 Normal	R\$180,18
1.3 Baixo	R\$128,70
2. Mista (padrão)	
2.1 Alto	R\$180,18
2.2 Normal	R\$128,70
2.3 Baixo	R\$ 90,08
3. Madeira (padrão)	
3.1 Dupla	R\$90,08
3.2 Simples	R\$65,20

II - PORÃO

	<i>Alvenaria</i>	<i>Mista</i>	<i>Madeira</i>
	<i>Reais/m2</i>	<i>Reais/m2</i>	<i>Reais/m2</i>
1. Habitável	R\$90,08	R\$65,20	R\$45,03
2. Não habitável	R\$65,20	R\$45,03	R\$32,14

III - PRÉDIO COMERCIAL

1. Alvenaria	<i>Mista</i>
<i>Reais/m2</i>	<i>Reais/m2</i>
1.1 Alto	R\$308,92
1.2 Normal	R\$225,24
1.3 Baixo	R\$160,88
2. Madeira	<i>Reais/m2</i>
2.1 Dupla	R\$109,39
2.2 Simples	R\$65,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

IV - PAVILHÃO (oficina, serralharia, depósito) (Reais/m²)

- 1. Alvenaria R\$65,20
- 2. Madeira R\$25,70

Critérios básicos:

Classificação

- Até 100 m² padrão baixo
- De 100 m² até 250 m² padrão normal
- Acima de 250 m² padrão alto

B - TERRENOS

De acordo com o mapa, os lotes estão divididos em quatro tipos identificados pela cor:

	Reais/m ²
Lotes tipo A - cor verde	R\$9,63
Lotes tipo B - cor vermelho	R\$7,06
Lotes tipo C - cor azul	R\$3,55
Chácaras e lotes rurais - cor amarela	R\$1,26

Os lotes de esquina terão um acréscimo de 20% (vinte por cento).

OBS: PLANTA GENÉRICA DE VALORES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO